

TABELA DE PROPORCIONALIDADE
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2010

Sobre salários de admissão dos trabalhadores contratados para funções, sem paradigma, após 01 de maio de 2008, poderão ser aplicados os seguintes percentuais:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL (%)
MAIO/2008	7,5000%
JUNHO/2008	6,8750%
JULHO/2008	6,2500%
AGOSTO/2008	5,6250%
SETEMBRO/2008	5,0000%
OUTUBRO/2008	4,3750%
NOVEMBRO/2008	3,7500%
DEZEMBRO/2008	3,1250%
JANEIRO/2009	2,5000%
FEVEREIRO/2009	1,8750%
MARÇO/2009	1,2500%
ABRIL/2009	0,6250%

Nos salários dos trabalhadores admitidos em funções, com paradigma, será aplicado o mesmo percentual da correção salarial concedido ao mesmo.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Jurídico pelo DDG 0800 70 12 449 ou por e-mail: juridico@sindeprestem.com.br .